

TR! tribuna

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

3321.5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Edital de Intimação. C. 406455. Luiz Boscardin, Oficial do 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, em virtude de não terem sido localizado(s)a(s), faz a presente intimação por edital a **Julio Cesar Nakamura** e sua mulher **Marcia Lie Higuchi Nakamura**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 10 de janeiro de 1998, ele engenheiro, portador da CI nº 19.467.545-2/SP e CPF nº 131.950.978-93, ela engenheira, portadora da CI nº 22.714.515-SP e CPF nº 245.669.978-55, residentes e domiciliados na Rua Alcebades Plaisant nº 1091, casa 04 do Condomínio Vendas São Francisco, bairro Água Verde, nesta Cidade. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41 - Edifício Carlos Heller, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário das 8:30h as 17:00h, para efetuar o pagamento da importância de R\$29.313,11 (vinte e nove mil, trezentos e treze reais, onze centavos), posicionado em 18.07.2018, do(s) qual(is) é(são) devedor(es)a(s) em decorrência de atraso de pagamento das prestação(ões) relativas ao(s) período(s) de 15/05/2017 a 15/07/2018, vencidas e não quitadas, referente ao instrumento particular assinado em 14 de novembro de 2.008, registrado na matrícula nº 58393, da Residência nº 04 do Condomínio Vendas São Francisco, sito na Rua Alcebades Plaisant nº 1091, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar de terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, **Banco Bradesco S/A**, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Curitiba, 18 de julho de 2018. **Luiz Boscardin, Registrador.**

EPP – EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A.
 Sociedade Anônima de Capital Fechado
 CNPJ nº 09.511.280/0001-77 - NIRE nº 41300075000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da EPP – EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A. a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2018, às 09 horas, em sua sede, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340, Curitiba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "(i) aprovação à Companhia a contratação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fiança nº 1287010 firmado junto ao Banco ABC Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, datado de 18 de abril de 2018; e (ii) se aprovada a matéria da ordem do dia "(i)", autorização a diretoria da Companhia a realização de todo e qualquer ato relacionado à efetivação da matéria em apreço, incluindo a celebração de quaisquer documentos que se fizerem necessários, incluindo a ratificação dos atos até então praticados." Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Curitiba, 07 de agosto de 2018.
 Luiz Fernando Cordeiro e Alessandro da Silva Oliveira - Diretores da Companhia

Leilão vip

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 20/08/18 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 27/08/18 ÀS 14H

Bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na, BR 135, KM-7, N 5 - D. Industrial, maracanã, São Luís-Ma. **Localização do imóvel: Terra Boa-PR. Bairro Zona 2. Av. Melvin Jones, 884. (L. 32 da qd. 42). Terreno c/ 745,20m². Matr. 2.703 do RI local. Obs. Consta na Av-09 da citada matrícula ações de Execução de Título Extrajudicial proc. nº 000105326.2016.8.16.0166 e na e Av-10, proc. nº 000105411.2016.8.16.0166 da Vara Cível, caberá ao vendedor a baixa sem prazo determinado. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 20/08/2018, às 14h. Lance mínimo: R\$ 734.353,06 - 2º Leilão: 27/08/2018, às 14h. Lance mínimo: R\$ 292.674,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.**

CER – COMPANHIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
 CNPJ/MF nº 15.721.727/0001-35 - NIRE 41300084785

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de Julho de 2018. 1. Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 11 horas, na sede da CER – Companhia de Energias Renováveis (“Companhia”), localizada na Rua Gonçalves Dias, 531, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-340. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento do membro titular Sr. Carlos Roberto Nunes Lobato e dos membros suplentes Srs. Clayton Karam e Rodrigo Barros de Moura Campos do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Roberto Nunes Lobato; Secretário: Sr. Clayton Karam. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da: **(A)** realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”); e **(B)** autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(A)** aprovar, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, Da Espécie Quirográfrica, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CER – Companhia de Energias Renováveis” a ser celebrada entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis (“FIP IER”), Wilson Ferro de Lara (“Wilson”), Ana Carolina Ferraz de Campos Bolduan (“Ana Carolina”) e Ana Paula de Macedo Ferraz de Campos (“Ana Paula”) e, em conjunto com o FIP IER, Wilson e Ana Carolina, na qualidade de fiadores, os “Intervenientes Garantidores”) e (“Escritura de Emissão”), respectivamente. A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características: **(a) Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”); **(c) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; **(d) Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(f) Comprovação de Titularidade.** A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debêntures (“Agente de Liquidação e Escrituração”), onde serão inscritos os nomes dos respectivos titulares das Debêntures (“Debenturistas”). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) Segmento CETIP UTVM (“B3 - Segmento CETIP UTVM”), em nome do titular das Debêntures, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; **(g) Conversibilidade, Tipo e Forma.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados; **(h) Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica com garantia adicional fidejussória; **(i) Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas em uma ou mais datas, a qualquer tempo, a partir do início da distribuição. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data da primeira subscrição e integralização das Debêntures (“Data da Primeira Integralização”), ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(j) Data de Emissão.** A data de emissão das Debêntures é 25 de julho de 2018 (“Data de Emissão”); **(k) Prazos e Datas de Vencimento.** Ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado e a possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), ocasiões em que a Companhia deverá proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e dos eventuais Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), conforme o caso, as Debêntures terão prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2021 (“Data de Vencimento”); **(l) Atualização Monetária das Debêntures.** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(m) Juros Remuneratórios das Debêntures.** As Debêntures farão jus à Remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 4% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 - Segmento CETIP UTVM no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário apurado em conformidade com esta Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures até a Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração”); **(n) Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, salvo as exceções previstas na Escritura de Emissão; **(o) Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será paga semestralmente, todo dia 25 (vinte e cinco), dos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir da Data de Emissão das Debêntures até a Data de Vencimento, salvo as exceções previstas nesta Escritura de Emissão; **(p) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(q) Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido *(i)* da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior; e *(ii)* do prêmio de resgate, observados os percentuais dispostos na Escritura de Emissão; **(r) Amortização Extraordinária Obrigatória.** Caso, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, seja apurado pela Companhia a disponibilidade de recursos para distribuição de dividendos, a Companhia ficará obrigada a realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, em valor equivalente ao disponível para distribuição, líquido de despesas, encargos ou retenções, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **(s) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”); **(t) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados *(i)* utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 - Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; ou *(ii)* na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escrituração, conforme aplicável; **(u) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescidos da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da excussão das Fianças (conforme abaixo definido), na ocorrência de quaisquer das situações previstas nas cláusulas de vencimento descritas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura nela previstos; **(v) Garantia.** Como garantia do fiel e pontual pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, de quaisquer indenizações, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Fianças previstas na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), os Intervenientes Garantidores prestarão fiança em favor dos Debenturistas (“Fianças”), representados pelo Agente Fiduciário, aceitando todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e obrigando-se solidariamente como fiadores e principais pagadores de todos os valores devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados integralmente investimentos na construção, implantação, operação e manutenção de centrais geradoras eólicas de titularidade da CEA III – Centrais Eólicas Assuruá III SPE S.A., localizadas no município de Gentio do Ouro, no Estado da Bahia, bem como dos respectivos sistemas de transmissão associados (“Projeto”); e **(z) Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(B)** autorizar a diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Reunião, especialmente para realização da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e seus aditamentos, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita, da Emissão, e para a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de valores mobiliários como intermediadora da Oferta e dos prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo o assessor legal, o Agente de Liquidação e Escrituração, as entidades de mercado de balcão organizado, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primários e secundários e demais instituições cuja contratação eventualmente se faça necessária para a realização da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita e da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Curitiba, 18 de julho de 2018. Mesa: Carlos Roberto Nunes Lobato - Presidente. Clayton Karam - Secretário. Membros: Clayton Karam, Carlos Roberto Nunes Lobato e Rodrigo Barros de Moura Campos. Jucepar nº 20181322601, em 02/08/2018. Libertad Bogus - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 038/2018

OBJETO: Projeto para seleção de propostas de patrocínio para realização do evento FESTIVAL DANÇA CURITIBA 2018, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DE CURITIBA.

ABERTURA: 15/08/2018 às 10h.

EDITAL: está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas (041) 3350-3715.

EMÍLIO ANTÔNIO TRAUTWEIN
 MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 – SMS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do fornecimento de concentradores de oxigênio e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 20/08/2018 – 08:30 ÀS 09:30 horas.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 20/08/2018 – 09:35 ÀS 10:10 horas.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

EDITAL: à disposição dos interessados no portal de compras da prefeitura municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contactar pelos fones: (41) 3350-9414 3350-9100, 3350-9406 e 3350-9062.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

NOEMY EUNICE XAVIER
 Pregoeira

COMANDO DA AERONÁUTICA
 SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 DA AERONÁUTICA
 CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 045/GAP-CT/18

1.1. O GAP-CT comunica a realização de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Aquisição de dietas e suplementos enterais.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **30/07/2018 às 8h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/08/2018 às 9h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

MARCO HAROLDO AKIO ODAM Ten Cel Int
 Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
 SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
 CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/GAP-CT/18

1.1. O GAP-CT comunica a realização de Tomada de Preços para Contratação dos serviços de conservação e manutenção da Estação de Apoio de Controle do Espaço Aéreo de Assis (EACEA-ASS).

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **01/08/2018 às 8h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **17/08/2018 às 9h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

MARCO HAROLDO AKIO ODAM Ten Cel Int
 Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
 SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
 CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/GAP-CT/18

1.1. O GAP-CT comunica a realização de Tomada de Preços para Contratação da obra de adequação de rede de dutos de climatização da área de CPD (Centro de Processamento de Dados) do Segundo Centro de Operações Integradas (COI II) localizado no Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **02/08/2018 às 8h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **21/08/2018 às 9h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

MARCO HAROLDO AKIO ODAM Ten Cel Int
 Ordenador de Despesas

BUSCHLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
 CNPJ 84.684.497/0001-02

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Joinville, 19 de abril de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (em Reais)	
ATIVO	PASSIVO		
CIRCULANTE	2.509.502	CIRCULANTE	1.444.911
Caixa e Equivalentes de Caixa.....	541.354	Obrigações Fiscais e Trabalhistas.....	209.203
Juros de Capital Próprio a Receber.....	1.643.952	Juros sobre Capital Próprio.....	1.233.776
Impostos a Recuperar.....	289.169	Outras Obrigações.....	1.932
Outros Créditos.....	35.027	NÃO CIRCULANTE	6.579.221
NÃO CIRCULANTE	100.300.467	Partes Relacionadas.....	6.579.221
Investimentos.....	98.357.397	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.785.837
Imobilizado.....	1.943.070	Capital Social.....	2.917.000
TOTAL DO ATIVO	102.809.969	Reserva de Capital.....	1.279.975
		Reserva de Lucros.....	4.026.227
		Ajuste de Avaliação Patrimonial.....	22.891.290
		Lucros Acumulados.....	63.671.345
		TOTAL DO PASSIVO	102.809.969
DIRETORIA			
Claudio Aníbal Buschle	Cristala Athanázio Buschle	Marcelo Schroeder Grubba Contador CRC (SC) 36.264/O-4	

As Demonstrações Financeiras foram auditadas por Sappia Auditores e Consultores - CRCSC 8745/O-1 e encontram-se disponíveis aos Acionistas na sede social da Companhia.